



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO - Nº 005/2019**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e do Edital do Concurso Público nº 005/2019, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos cargos constantes das Tabelas abaixo para a realização das provas objetivas.

Data: 09 de fevereiro de 2020 (DOMINGO)

Locais e Horários: verificar a tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
CARGOS	LOCAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOQUEIRÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FORTE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TUDE BASTOS	E.M. São Francisco de Assis Rua Cornélio Procópio, 300 Boqueirão – Praia Grande/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAIÇARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESMERALDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARACANÃ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MELVI	E.M. Profa. Maria de Lourdes Santos Rua Vítor Meirelles, 1875 (próximo ao posto SHELL) Esmeralda – Praia Grande/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GUARAMAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA TUPI AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – OCIAN AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRINCESA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO BRANCO	E.M. Albert Einstein Av. Lasar Segal, s/nº (próximo ao viaduto do UPA) Jardim Samambaia – Praia Grande/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA	E.M. Roberto Mario Santini Rua Quito, 81 (próximo ao Supermercado Extra) Guilhermina – Praia Grande/SP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUIETUDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA MARINA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JORGE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SOLEMAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TUPI AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TUPIRY</p>	<p>E.M. Fued Temer Rua Leme, 41 (próximo à Escola Estadual Abraão Jacob Lafer) - Guilhermina – Praia Grande/SP</p>
--	---

Atenção:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

As provas objetivas terão duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE**



top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato”:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/600>

Praia Grande, 31 de janeiro de 2020.

**MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**